

PORTARIA Nº 150/2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 17.220/2018-ATE;

Considerando a necessidade de atender a urgência demonstrada no encaminhamento, via SITAC, da Empresa MGM Construções e Empreendimentos Ltda, em referência ao Protocolo nº 4444898/2018, no intuito de reativar o registro da empresa com a responsabilidade técnica da profissional da Eng. Civil ADNA CAROLINA MELO DOS SANTOS — Crea 2108688773, em cumprimento a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" do Plenário do CREA-RN, a excepcionalidade de responsabilidade técnica da Eng. Civil ADNA CAROLINA MELO DOS SANTOS – Crea 2108688773, pela Empresa MGM Construções e Empreendimentos Ltda, por haver compatibilidade de local e horário de trabalho de responsabilidade técnica com a Empresa AGM Construções e Consultoria Ltda EPP. Incluir a profissional como Responsável Técnico pela Empresa MGM Construções e Empreendimentos Ltda, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 19 de junho de 2018.

Ana Adalgisa Dias Paulino Presidente do CREA-RN